

Brasília, 20 de dezembro de 2024.

Aprova a contratação de empresa Mobd para serviços de Comunicação e Marketing da Fundação Viva de Previdência.

O Conselho Deliberativo da Fundação Viva de Previdência em sua 67.^a Reunião Ordinária, realizada nos dias 17 e 18 de dezembro de 2024, no uso de suas atribuições previstas no artigo 24 do Estatuto da Viva Previdência, aprovado pela Portaria PREVIC Nº 981/2019, publicada no D.O.U em 19 de novembro de 2019, com fundamento nos artigos 10, inciso X e 20, § 8º, do Regimento Interno do Conselho Deliberativo,

CONSIDERANDO:

- O disposto no artigo 24, inciso I, alínea “b” do Estatuto da Fundação Viva de Previdência;
- O disposto na Lei Complementar Nº 109 de 29 de maio de 2001;
- Que a contratação de empresa especializada em serviços de Comunicação e Marketing representa uma medida estratégica e necessária para fortalecer a presença da Fundação Viva no mercado, alcançar os objetivos do Planejamento Estratégico para 2024 e ampliar o alcance da marca junto ao público-alvo.
- O disposto na Norma Institucional de Compras de Contratações Nº 17/2024;
- O teor da Nota Técnica Nº 243, de 28 de novembro de 2024, e anexos; e
- O debate mantido e a deliberação do pleno sobre a matéria.

RESOLVE:

- 1) Aprovar a contratação da empresa Mobd para os serviços de Comunicação e Marketing da Fundação Viva de Previdência, pelo período inicial de 12 (doze) meses; e

2) Esta Resolução entra em vigor a partir da sua assinatura.

Assinado por:

Valmir Braz de Souza

VALMIR BRAZ DE SOUZA
Presidente do Conselho Deliberativo